

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VII • Edição N° 1.619 • Quarta-Feira, 27 de Fevereiro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa membros da Comissão Especial para avaliação e organização de leilão de alienação de veículos e bens móveis inservíveis Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 17, II e seu §6º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro, avaliar, organizar, acompanhar e realizar os procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, tanto da Administração Direta quanto Indireta, integrada pelos servidores:

Matrícula	Nome
7059	Rogério Moreira dos Santos
8968	João Eudes de Oliveira
10808	Romy de Vasconcelos Canto Rupp
3113	Jorge Vidal Sambrana Junior
7951	Lúcia Perez Reyes
9990	Raissa de Almeida Varela Zinsly
9494	Sebastião Victor Ramalho
10454	Jessica Coimbra Carvalho
12385	Marcelo José de Araújo

Art. 2º Fica designado José Carlos Macena de Britto Junior, mat. 8422, como assessor jurídico da Comissão Especial.

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.118, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente dos dias 4 e 6 de março de 2019.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vilton Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 05/2019 do concurso Edital 01/2018 de 13/03/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias ao candidato **ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA**, nomeado para o cargo de Profissional de Educação, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 5181/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Corumbá, 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Decreto "P" nº. 068, de 3 de fevereiro de 2009, publicado na edição nº. 987 do jornal Folha de Corumbá, de 21 de março de 2009, versou sobre a nomeação para provimento de cargo em comissão de Ruy Sebastião Gonçalves de Paula, havendo equívoco quanto ao sobrenome do servidor, constando "Alves" no lugar de "Gonçalves";

CONSIDERANDO que o mesmo servidor foi exonerado e nomeado em outra oportunidade para exercer cargo em comissão por meio da Portaria "P" nº. 154, de 25 de janeiro de 2017, publicada na edição nº. 1115 Diário Oficial do Município, de 25 de janeiro de 2017, sendo identificado erro de grafia em seu nome, constando "Rui" no lugar de "Ruy";

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos erros identificados para que não haja divergência de dados quando do envio de informações ao Instituto Nacional do Seguro Social, por ser servidor comissionado e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, o que poderia causar entraves na concessão de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, o Decreto "P" nº. 068, de 3 de fevereiro de 2009 e a Portaria "P" nº. 154, de 25 de janeiro de 2017, para que em ambos passe a constar, como correto, o nome do servidor **RUY SEBASTIÃO GONÇALVES DE PAULA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	29
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	30
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	33

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, Nº 006/2019.

Processo: 3.101/2018 - Concorrência nº 05/2018 - FCPHC nº 3.930/2019

Partes: A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.256.019/0002-67 e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.974.843/0001-99.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Valor Global: R\$ 600.000,00.

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 Governadoria

33.83 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

4120 Gerenciamento das atividades de Fomento das ações e Eventos Culturais

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 08/02/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Sra. Elvia Antunes Moraes - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, e Sr. Ariosto Luiz Barbieri - AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 004/2018. Processo: 217.053/2017. Objeto: Obra/Serviço de Restauração e Reforma da Torre Interna e Forro de Gesso na Igreja Nossa Senhora da Candelária no Município de Corumbá-MS - Tomada de Preços 18/2017. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, declara a paralisação da vigência da obra/serviço de restauração e reforma da torre interna e forro de gesso na Igreja Nossa Senhora da Candelária, no Município de Corumbá.

Por ordem e interesse desta administração, a vigência do objeto do Contrato supramencionado, deverá ser paralisada, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 15/02/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.563 de 05/12/2018, Pág. 2;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 5.849/2018, Convite nº 18/2018, L. DA C. VAZ-ME.

Onde se lê: R\$ 133.278,56 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

Leia-se: Valor Global: R\$ 133.278,58 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Rescisão de Contrato nº 002/2018 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda - ME - Processo nº 223629/2017.

As partes, já qualificadas anteriormente nos autos, anuem em rescindir o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto: Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo de Empresa de Fornecimento de alimentação preparada tipo kit lanche para atender ao projeto de implantação da Casa Corumbá - nº 02/2018, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II art. 79 da Lei 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Governo e Parecer Jurídico nº 58/2019, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. - Do Foro: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Corumbá-MS. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Data: 05/02/2019

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais - Portaria 331 de 08 de março de 2017 e Jelson Cardoso - JR Comércio e Serviços Ltda-ME

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.389/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2018.

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Governo/FMIS, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF),

RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 28.389/2018, que originou o Pregão Presencial nº 116/2018, objetivando a aquisição de Equipamentos (Climatizador e Microcomputador).

Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2019.

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Governo/ FMIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa e designa membros do Comitê de Investimentos - COMIN, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, no uso da competência conferida no inciso II, art. 60 da Lei Complementar nº 154, de 15 de novembro de 2012, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.758/2017 que alterou o artigo 2º do Decreto nº 1.084, de 23 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado como membro Titular do Comitê de Investimento - COMIN, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá o seguinte servidor:

Segmento	Titular
Conselho de Previdência	Luiz Henrique Maia de Paula

Art. 2º Ficam designados como membros do Comitê de Investimento - COMIN, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá os seguintes servidores:

Segmento	Titular
Conselho de Previdência	Marcos Alex Almeida de Oliveira
	Suplente Denilson Padilha Moreira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Corumbá, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35, de 18/01/2019

**Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE		%	JAN A DEZ		
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	570.570.000,00	570.570.000,00	95.196.087,45	16,68		483.453.581,27	84,73	87.116.418,73
RECEITAS CORRENTES	462.814.000,00	462.814.000,00	88.289.165,40	19,08		473.299.732,05	102,27	-10.485.732,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	65.362.000,00	65.362.000,00	12.053.292,60	18,44		67.608.619,27	103,44	-2.246.619,27
Impostos	60.061.000,00	60.061.000,00	11.767.697,98	19,59		63.620.679,47	105,93	-3.559.679,47
Taxes	5.301.000,00	5.301.000,00	285.594,62	5,39		3.987.939,80	75,23	1.313.060,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.570.000,00	18.570.000,00	3.779.646,82	20,35		17.703.419,73	95,33	866.580,27
Contribuições Sociais	12.370.000,00	12.370.000,00	2.744.247,39	22,18		11.814.306,51	95,51	555.693,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profís	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.200.000,00	6.200.000,00	1.035.399,43	16,70		5.889.113,22	94,99	310.886,78
RECEITA PATRIMONIAL	39.352.500,00	39.352.500,00	5.332.665,60	13,55		24.865.732,64	63,19	14.486.767,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	91.842,59	51,02		572.583,37	318,10	-392.583,37
Valores Mobiliários	39.091.500,00	39.091.500,00	5.227.305,50	13,37		24.203.722,79	61,92	14.887.777,21
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	81.000,00	81.000,00	13.517,51	16,69		89.426,48	110,40	-8.426,48
Exploração do Patrimônio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	320.000,00	320.000,00	2.005,00	0,63		578.380,00	180,74	-258.380,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00		576.375,00	180,12	-256.375,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	2.005,00	0,00		2.005,00	0,00	-2.005,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	337.101.500,00	337.101.500,00	63.310.978,38	18,78		356.868.499,84	105,86	-19.766.999,84
Transferências da União e suas Entidades	108.231.000,00	108.231.000,00	22.157.852,59	20,47		103.224.823,08	95,37	5.006.176,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	170.221.500,00	170.221.500,00	31.534.931,88	18,53		196.727.239,51	115,57	-26.505.739,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.108.000,00	2.108.000,00	3.810.577,00	180,77		5.675.080,57	269,22	-3.567.080,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	202.000,00	202.000,00	95.646,86	47,35		484.939,54	240,07	-282.939,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.347.965,19	0,00		3.586.355,66	0,00	-3.586.355,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.906.000,00	1.906.000,00	366.964,95	19,25		1.603.785,37	84,14	302.214,63
RECEITAS DE CAPITAL	107.756.000,00	107.756.000,00	6.906.922,05	6,41		10.153.849,22	9,42	97.602.150,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.000.000,00	57.000.000,00	6.020.192,63	10,56		6.020.192,63	10,56	50.979.807,37
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	52.000.000,00	52.000.000,00	6.020.192,63	11,58		6.020.192,63	11,58	45.979.807,37
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.752.000,00	50.752.000,00	886.729,42	1,75		4.133.656,59	8,14	46.618.343,41
Transferências da União e de suas Entidades	48.526.000,00	48.526.000,00	824.789,26	1,70		1.643.840,21	3,39	46.882.159,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.226.000,00	2.226.000,00	61.940,16	2,78		2.489.816,38	111,85	-263.816,38
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	29.000.000,00	29.000.000,00	6.919.301,47	23,86	32.457.555,24	111,92	-3.457.555,24
RECEITAS CORRENTES	29.000.000,00	29.000.000,00	6.919.301,47	23,86	32.457.555,24	111,92	-3.457.555,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.000.000,00	29.000.000,00	3.751.505,21	12,94	25.062.486,52	86,42	3.937.513,48
Contribuições Sociais	29.000.000,00	29.000.000,00	3.751.505,21	12,94	25.062.486,52	86,42	3.937.513,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.167.796,26	0,00	7.395.068,72	0,00	-7.395.068,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.167.796,26	0,00	7.395.068,72	0,00	-7.395.068,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	599.570.000,00	599.570.000,00	102.115.388,92	17,03	515.911.136,51	86,05	83.658.863,49



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
	(a)		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	599.570.000,00	599.570.000,00	102.115.388,92	17,03	515.911.136,51	86,05	83.658.863,49
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	599.570.000,00	599.570.000,00	102.115.388,92	17,03	515.911.136,51	86,05	83.658.863,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.434.959,67		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			3.434.959,67		
					0,00		0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 4

REFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	(d)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		(g) = (e-f)	(h)	BIMESTRE	JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	523.632.500,00	571.254.304,42	59.180.940,44	481.359.224,44	89.895.079,98	98.104.658,20	445.071.510,38	126.182.794,04	442.011.817,67	36.287.714,06				
DESPESAS CORRENTES	390.154.000,00	446.662.821,94	50.152.364,75	429.813.041,75	16.849.780,19	89.675.900,79	419.772.061,64	26.890.760,30	417.730.024,63	10.040.980,11				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.699.500,00	263.898.953,30	34.360.488,30	259.346.709,09	4.552.244,21	56.394.826,27	259.086.036,62	4.812.916,68	258.307.365,21	260.672,47				
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.621.500,00	2.415.655,02	26.681,67	2.411.897,08	2.757,94	221.177,73	2.411.897,08	3.757,94	2.411.897,06	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.333.000,00	180.348.213,62	15.765.194,78	168.054.455,58	12.293.778,04	33.059.896,79	158.274.127,94	22.074.085,68	157.010.762,36	9.780.307,64				
DESPESAS DE CAPITAL	128.928.500,00	124.591.482,48	9.028.575,69	51.546.182,69	73.045.299,79	8.428.757,41	25.299.448,74	99.292.033,74	24.281.793,04	26.246.733,95				
INVESTIMENTOS	124.951.500,00	121.383.625,16	8.708.194,64	48.350.325,97	73.033.299,19	7.953.258,15	22.103.592,02	99.280.033,14	21.085.536,32	26.246.733,95				
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.820.500,00	1.204.04,00	0,00	111.044,00	9.000,00	0,00	111.044,00	9.000,00	111.044,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.156.500,00	3.087.813,32	320.381,05	3.084.812,72	3.000,60	475.499,26	3.084.812,72	3.000,60	3.084.812,72	0,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	26.769.500,00	29.163.086,68	1.878.976,82	28.997.329,40	165.757,28	5.974.324,86	28.946.007,79	217.078,89	27.877.239,50	51.321,61				
DESPESAS CORRENTES	26.769.500,00	29.163.086,68	1.878.976,82	28.997.329,40	165.757,28	5.974.324,86	28.946.007,79	217.078,89	27.877.239,50	51.321,61				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.769.500,00	21.856.348,32	461.802,92	21.712.808,61	143.539,71	3.346.661,97	21.661.947,63	194.400,69	20.596.495,95	50.860,98				
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.306.738,36	1.417.173,90	7.284.520,79	222.217,57	2.627.662,89	7.284.060,16	22.678,20	7.280.534,55	460,63				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.402.000,00	600.417.391,10	61.059.917,26	510.356.553,84	90.060.837,26	104.078.983,06	474.017.518,17	126.399.872,93	469.889.057,17	36.339.035,67				
SUBTOTAL DA DESPESAS (X)=(VII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	550.402.000,00	600.417.391,10	61.059.917,26	510.356.553,84	90.060.837,26	104.078.983,06	474.017.518,17	126.399.872,93	469.889.057,17	36.339.035,67				
SUPERÁVIT (XIII)														
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	550.402.000,00	600.417.391,10	61.059.917,26	510.356.553,84	90.060.837,26	104.078.983,06	51.591.1136,51	104.078.983,06	51.591.1136,51	36.339.035,67				
RESERVA DO RPPS	45.388.000,00	42.788.000,00	0,00	0,00	42.788.000,00	0,00	0,00	42.788.000,00	0,00	42.788.000,00	0,00			



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		(c) = (a-b)	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		(d) /total d)	(e) = (a-d)	SALDO	RS 1 INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	569.020.500,00	614.042.304,42	59.180.940,44	48.135.922,44	94,32	132.683.079,98	98.104.658,20	445.071.510,38	93,89	168.970.794,04	36.287.714,06	
Legislativa	16.650.000,00	17.153.299,17	3.187.401,12	17.056.939,96	3,34	96.359,21	3.359.235,25	17.047.021,43	3,60	106.277,74	9.918,53	
Ação Legislativa	16.109.500,00	16.612.799,17	3.109.947,82	16.612.798,54	3,26	200,63	3.281.781,95	16.602.680,01	3,50	101.119,16	9.918,53	
Previdência Básica	540.500,00	540.500,00	71.453,30	444.341,42	0,99	96.158,58	77.453,30	444.341,42	0,99	96.158,58	0,00	
Essencial à Justiça	5.588.500,00	7.173.158,50	2.066.402,68	7.173.151,50	1,41	7,00	2.280.372,78	7.152.469,73	1,51	20.688,77	20.681,77	
Representação Judicial e Extrajudicial	5.588.500,00	7.173.158,50	2.066.402,68	7.173.151,50	1,41	7,00	2.280.372,78	7.152.469,73	1,51	20.688,77	20.681,77	
Administração	37.978.000,00	46.831.538,98	4.147.918,46	41.471.285,69	8,13	3.360.243,29	7.322.445,79	40.409.166,76	8,52	6.422.362,22	1.062.118,93	
Administração Geral	10.668.500,00	11.927.165,83	1.264.974,65	1.158.755,48	2,27	337.410,35	1.792.397,86	11.021.447,71	2,33	905.718,12	568.307,77	
Controle Interno	1.431.500,00	2.510.251,38	574.242,44	2.510.246,38	0,49	5,00	613.345,44	2.498.546,38	0,53	11.705,00	11.700,00	
Tecnologia da Informação	137.500,00	144.420,51	2.890,00	144.420,51	0,03	0,00	69.257,40	138.820,51	0,03	5.600,00	5.600,00	
Administração de Receitas	25.560.500,00	32.138.380,82	2.308.811,37	27.115.552,88	5,31	5.022.827,94	4.847.445,09	26.639.041,72	5,62	5.499.339,10	476.511,16	
Comunicação Social	180.000,00	111.310,44	-3.000,00	111.310,44	0,02	0,00	0,00	111.310,44	0,02	0,00	0,00	
Segurança Pública	6.676.000,00	8.739.184,14	1.813.558,03	8.739.183,84	1,71	0,30	2.023.163,04	8.687.598,27	1,83	51.585,87	51.585,87	
Administração Geral	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	6.495.000,00	8.702.378,14	1.784.012,03	8.702.377,84	1,71	0,30	1.993.637,04	8.650.792,27	1,82	51.585,87	51.585,87	
Defesa Civil	108.000,00	36.806,00	29.526,00	36.806,00	0,01	0,00	29.526,00	36.806,00	0,01	0,00	0,00	
Assistência Social	16.067.000,00	19.243.020,13	3.450.354,27	17.889.609,34	3,51	1.353.410,79	3.973.628,79	15.401.015,46	3,25	3.842.004,67	2.488.593,88	
Administração Geral	538.000,00	459.462,46	27.276,96	451.962,46	0,09	75,00	83.213,21	421.511,57	0,09	37.950,89	30.450,89	
Assistência à Idoso	150.000,00	153.000,00	8.646,60	113.494,69	0,02	39.505,31	8.678,46	87.689,77	0,02	65.310,23	25.804,92	
Assistência à Criança e ao Adolescente	640.000,00	592.331,08	-18.271,60	323.421,78	0,06	268.909,30	56.786,72	31.940,03	0,07	277.426,05	8.116,75	
Assistência Comunitária	14.718.000,00	18.027.946,59	3.422.422,31	16.990.450,41	3,33	1.037.496,18	3.824.950,40	14.576.909,09	3,08	3.451.037,50	2.413.541,32	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.000,00	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,00	10.280,00	
Previdência Social	35.713.000,00	37.463.692,99	7.547.073,64	34.463.165,08	6,75	3.000.527,91	7.999.226,02	34.245.420,27	7,22	3.218.272,72	217.744,81	
Administrativa Geral	7.090.000,00	3.300.000,00	43.343.23,94	1.901.037,25	0,37	1.398.962,75	453.750,65	1.860.640,38	0,39	1.439.359,62	40.396,87	
Previdência Básica	28.623.000,00	34.163.692,99	7.111.649,70	32.562.127,83	6,38	1.601.565,16	7.545.475,37	32.384.779,89	6,83	1.778.913,10	177.347,94	
Saúde	124.733.500,00	139.150.747,96	12.640.971,24	123.890.242,12	24,28	15.260.505,84	25.333.226,42	115.966.398,44	24,46	23.184.349,52	7.923.843,68	
Administrativa Geral	51.923.500,00	53.868.962,31	5.017.728,77	53.202.862,31	10,42	6661.00,00	11.723.093,00	52.394.239,21	11,05	1.474.723,10	808.623,10	
Atenção Básica	48.236.500,00	56.448.073,53	6.440.478,30	49.437.501,41	9,69	5.622.096,29	44.543.773,31	9.40	11.904.300,22	4.893.728,10		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.126.000,00	1.468.886,07	-299,02	1.077.573,69	0,21	391.312,38	287.768,90	1.027.656,59	0,22	441.229,48	49.917,10	
Supporte Profissional e Terapêutico	3.891.000,00	5.848.162,84	-121.373,17	4.451.143,94	0,87	1.397.018,90	993.692,20	4.311.029,19	0,91	1.537.133,65	140.114,75	
Vigilância Sanitária	496.000,00	878.647,46	20.369,22	705.241,31	0,14	173.406,15	54.398,17	371.614,48	0,08	507.032,98	333.626,83	
Vigilância Epidemiológica	94.417.000,00	104.774.628,08	7.972.760,08	100.360.295,33	19,66	4.414.332,75	21.015.441,88	99.197.095,38	20,93	5.577.552,70	1.163.199,95	
Educação	73.807.000,00	83.384.666,58	7.532.496,83	80.458.545,14	15,77	2.926.121,44	16.760.133,28	79.311.573,79	16,73	4.073.092,79	1.146.971,35	
Educação Infantil	17.906.000,00	19.162.000,80	553.881,02	18.089.302,19	3,54	1.072.758,61	3.989.314,25	18.073.073,59	3,81	1.088.987,21	16.228,60	
Educação de Jovens e Adultos	2.119.000,00	2.152.900,70	-113.617,77	1.812.448,00	0,36	340.452,70	265.994,35	1.812.448,00	0,38	340.452,70	0,00	
Educação Especial	585.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
Cultura	14.699.000,00	13.740.798,50	-391.701.768,68	7.347.789,66	1,44	6.393.008,84	667.900,69	5.874.976,77	1,24	7.865.821,73	1.472.812,89	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.434], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Portaria Nº 495 de 2017



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (IRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.290.500,00	7.894.672,01	0,00	1.602.667,01	0,31	6.292.005,00	94.478,66	253.069,01	0,05
Difusão Cultural	6.408.500,00	5.848.126,49	-391.706,68	5.745.122,65	1,13	101.003,84	573.422,03	5.621.907,76	1,19
Direitos da Cidadania	806.500,00	1.114.546,03	85.944,89	968.861,10	0,19	145.684,93	152.266,69	744.539,55	0,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Urbanismo	806.500,00	1.114.546,03	85.944,89	968.861,10	0,19	145.684,93	152.266,69	744.539,55	0,16
Infra-Estrutura Urbana	92.080.500,00	95.820.464,08	8.597.771,52	67.329.168,92	13,19	28.491.295,16	12.055.472,22	47.715.387,45	10,07
Serviços Urbanos	74.986.000,00	71.568.377,87	5.242.857,39	43.084.901,93	8,44	28.483.475,94	8.203.910,43	23.486.486,59	4,95
Habitação	17.094.500,00	24.252.086,21	3.354.914,13	24.244.266,99	4,75	7.819,22	3.851.361,79	24.228.90,86	5,11
Administrção Geral	24.648.500,00	23.441.576,27	1.763.341,31	3.628.043,77	0,71	19.813.532,50	1.789.373,29	2.644.438,59	0,56
Infra-Estrutura Urbana	190.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	4.718.500,00	5.039.029,00	0,00	1.765.559,47	0,35	3.273.469,53	0,00	797.911,79	0,17
Habitação Urbana	15.488.000,00	15.000.000,00	1.765.437,04	1.765.437,04	0,35	13.234.562,96	1.765.437,04	1.765.437,04	0,37
Saneamento	3.402.547,27	-2.095,73	97.047,26	0,02	3.305.500,01	23.936,25	81.089,76	0,02	3.321.457,51
Saneamento Básico Urbano	1.481.900,00	1.717.729,00	0,00	1.117.249,57	0,22	600.479,00	50.222,87	1.116.951,05	0,24
Gestão Ambiental	6.502.000,00	4.510.413,94	-263.268,08	3.615.086,14	0,71	895.327,80	758.694,85	3.488.382,21	0,74
Fomento ao Trabalho	722.500,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.728.000,00	3.861.107,94	-263.268,08	3.610.780,14	0,71	250.327,80	758.694,85	3.484.076,21	0,74
Controle Ambiental	51.500,00	4.306,00	0,00	4.306,00	0,00	0,00	0,00	4.306,00	0,00
Agricultura	3.612.000,00	1.549.402,93	102.425,32	861.402,93	0,17	688.000,00	305.972,32	861.402,93	0,18
Administração Geral	2.601.500,00	1.049.402,93	102.425,32	861.402,93	0,17	188.000,00	305.972,32	861.402,93	0,18
Vigilância Sanitária	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	531.500,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	421.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	709.000,00	2.383.269,19	346.066,09	2.382.369,19	0,47	900,00	498.439,39	2.340.214,65	0,49
Administração Geral	709.000,00	2.383.269,19	346.066,09	2.382.369,19	0,47	900,00	498.439,39	2.340.214,65	0,49
Comércio e Serviços	3.335.500,00	3.060.228,95	-158.713,26	2.398.128,94	0,47	662.100,01	493.108,79	2.382.824,57	0,50
Promoção Comercial	53.500,00	13.793,53	-13.612,87	13.793,53	0,00	0,00	420,00	13.793,53	0,00
Turismo	3.282.000,00	3.046.435,42	-145.100,39	3.284.335,41	0,47	662.100,01	492.688,79	2.369.031,04	0,50
Energia	4.748.500,00	8.557.800,00	1.090.000,00	8.522.491,79	1,67	35.308,21	1.131.580,69	8.303.033,69	1,75
Energia Elétrica	21.628.000,00	26.106.531,74	4.115.333,61	23.432.222,62	4,59	2.674.309,12	5.258.682,46	22.870.425,52	4,82
Transporte	4.914.500,00	4.292.069,78	56.752,68	3.752.754,59	0,74	539.315,19	708.016,26	3.631.223,47	0,77
Serviços Urbanos	16.261.500,00	20.991.268,18	3.863.035,59	18.858.510,26	3,70	2.132.757,92	4.324.271,11	18.493.69,02	3,90
Transporte Rodoviário	452.000,00	\$23.193,78	195.545,34	820.957,77	0,16	2.226,01	226.395,09	745.506,03	0,16
Transporte Hidroviário	3.315.000,00	4.186.815,50	713.862,00	4.177.425,67	0,82	9.389,83	1.099.095,39	4.087.636,38	0,86
Desporto e Lazer	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	3.312.500,00	4.186.815,50	713.862,00	4.177.425,67	0,82	9.389,83	1.099.095,39	4.087.636,38	0,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.434], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Portaria Nº 495 de 2017



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
Encargos Especiais	3.724.000,00	4.535.468,34	353.464,20	4.535.111,28	0,89	357,06	537.108,58	4.535.111,28	0,96	357,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.936.000,00	3.066.431,55	333.464,20	3.066.074,49	0,60	357,06	537.108,58	3.066.074,49	0,65	357,06	0,00
Serviço da Dívida Externa	1.788.000,00	1.469.036,79	0,00	1.469.036,79	0,29	0,00	0,00	1.469.036,79	0,31	0,00	0,00
Reserva de Contingência RPPS	49.938.000,00	42.788.000,00	0,00	0,00	0,00	42.788.000,00	0,00	0,00	0,00	42.788.000,00	0,00
Reserva de Contingência	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)											
Legislativa	350.000,00	680.218,37	138.151,69	680.218,37	0,13	0,00	138.151,69	680.218,37	0,14	0,00	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	680.218,37	138.151,69	680.218,37	0,13	0,00	138.151,69	680.218,37	0,14	0,00	0,00
Essência à Justiça	704.500,00	1.118.608,25	175.567,60	1.118.608,25	0,22	0,00	212.736,87	1.118.608,25	0,24	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	704.500,00	1.118.608,25	175.567,60	1.118.608,25	0,22	0,00	212.736,87	1.118.608,25	0,24	0,00	0,00
Administração	2.094.000,00	7.896.925,30	1.700.158,04	7.896.923,74	1,55	1,56	2.835.400,67	7.885.391,08	1,66	11.334,22	11.532,66
Administração Geral	231.000,00	180.005,39	3.574,13	180.004,61	0,04	0,78	36.949,27	180.004,61	0,04	0,78	0,00
Controle Interno	235.000,00	538.054,87	50.276,27	538.054,87	0,11	0,00	107.804,97	538.054,87	0,11	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Recetas	1.610.500,00	7.169.646,22	1.637.088,82	7.169.645,44	1,40	0,78	2.691.536,11	7.158.112,78	1,51	11.533,44	11.532,66
Comunicação Social	17.000,00	9.218,82	-10.781,18	9.218,82	0,00	0,00	-889,68	9.218,82	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.000.000,00	970.011,03	-3.310,13	970.011,03	0,19	0,00	161.471,78	970.011,03	0,20	0,00	0,00
Policlínico	1.000.000,00	970.011,03	-3.310,13	970.011,03	0,19	0,00	161.471,78	970.011,03	0,20	0,00	0,00
Assistência Social	1.006.000,00	1.076.432,07	-40.793,14	1.019.720,16	0,20	56.702,91	188.920,67	1.019.720,16	0,22	56.702,91	0,00
Administrador Geral	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	12.500,00	-4.423,04	6.710,76	0,00	5.789,24	980,85	6.710,76	0,00	5.789,24	0,00
Assistência Comunitária	1.000.500,00	1.063.923,07	-36.370,10	1.013.009,40	0,20	50.913,67	187.939,82	1.013.009,40	0,21	50.913,67	0,00
Saúde	7.763.500,00	6.194.183,00	-574.503,11	6.174.217,71	1,21	19.965,29	638.823,67	6.173.954,77	1,30	20.228,23	262,94
Administração Geral	6.742.000,00	5.226.024,00	-483.027,12	5.214.559,15	1,02	11.464,85	540.353,66	5.214.296,21	1,10	11.727,79	262,94
Atenção Básica	671.000,00	555.086,00	-46.024,75	549.085,80	0,11	6.000,20	35.264,03	549.085,80	0,12	6.000,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	349.000,00	411.573,00	-45.451,24	410.572,76	0,08	1.000,24	63.205,98	410.572,76	0,09	1.000,24	0,00
Educação	12.422.000,00	9.086.724,66	-444.956,77	8.998.773,60	1,76	87.951,06	1.420.904,46	8.998.773,59	1,90	87.989,07	38,01
Ensino Fundamental	9.350.000,00	6.869.668,68	-215.393,99	6.813.402,78	1,34	56.265,90	1.057.063,06	6.813.364,77	1,44	56.303,91	38,01
Educação Infantil	2.605.000,00	1.965.944,00	-249.093,28	1.965.868,38	0,39	75,62	339.546,53	1.965.868,38	0,41	75,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	367.000,00	251.111,98	-19.530,50	219.502,44	0,04	31.609,54	24.294,87	219.502,44	0,05	31.609,54	0,00
Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	44.000,00	35.321,10	-9.372,20	35.321,10	0,01	0,00	6.020,61	35.321,10	0,01	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	44.000,00	35.321,10	-9.372,20	35.321,10	0,01	0,00	6.020,61	35.321,10	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	626.000,00	1.168.100,44	123.396,45	1.168.049,64	0,23	50,80	213.841,37	1.130.514,48	0,24	37.585,96	37.585,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.434], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Portaria Nº 495 de 2017



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b) (b/total b)	BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d/total d)	SALDO (e) = (a-d) (e/total e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (f)	R\$ 1
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (b)	%						
Infra-Estrutura Urbana	463.500,00	978.035,90	136.435,92	977.985,10	0,19	50,80	179.997,01	940.449,94	0,20	37.585,96	37.535,16
Serviços Urbanos	162.500,00	190.064,54	-13.039,47	190.064,54	0,04	0,00	33.844,36	190.064,54	0,04	0,00	0,00
Habitação	0,00	66.803,51	-16.196,49	66.803,51	0,01	0,00	18.766,36	66.803,51	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	66.803,51	-16.196,49	66.803,51	0,01	0,00	18.766,36	66.803,51	0,01	0,00	0,00
Gestão Ambiental	187.000,00	187.838,01	-90.357,21	187.838,01	0,04	0,00	16.511,71	187.838,01	0,04	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	187.000,00	187.838,01	-90.357,21	187.838,01	0,04	0,00	16.511,71	187.838,01	0,04	0,00	0,00
Agricultura	74.000,00	62.461,16	10.161,16	62.461,16	0,01	0,00	13.658,61	62.461,16	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	74.000,00	62.461,16	10.161,16	62.461,16	0,01	0,00	13.658,61	62.461,16	0,01	0,00	0,00
Indústria	14.000,00	98.325,96	9.651,56	98.325,96	0,02	0,00	13.790,72	98.325,96	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	14.000,00	98.325,96	9.651,56	98.325,96	0,02	0,00	13.790,72	98.325,96	0,02	0,00	0,00
Comércio e Serviços	148.000,00	130.944,48	-1.805,57	130.944,48	0,03	0,00	22.822,58	130.944,38	0,03	0,10	0,10
Turismo	148.000,00	130.944,48	-1.805,57	130.944,48	0,03	0,00	22.822,58	130.944,38	0,03	0,10	0,10
Transporte	197.500,00	229.118,34	1.445,44	228.032,68	0,04	1.085,66	44.730,31	226.079,94	0,05	3.038,40	1.952,74
Serviços Urbanos	157.500,00	209.301,14	-4.297,81	208.347,78	0,04	1.043,36	38.814,85	206.395,04	0,04	2.996,10	1.952,74
Transporte Hidroviário	40.000,00	19.727,20	5.743,25	19.684,90	0,00	42,30	5.915,46	19.684,90	0,00	42,30	0,00
Desporto e Lazer	130.500,00	161.080,00	11.825,96	161.080,00	0,03	0,00	27.772,78	161.080,00	0,03	0,00	0,00
Desporto Comunitário	130.500,00	161.080,00	11.825,96	161.080,00	0,03	0,00	27.772,78	161.080,00	0,03	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	595.790.000,00	643.205.391,10	61.059.917,26	510.356.553,84	100,00	132.848.837,26	104.078.983,06	474.017.518,17	100,00	169.187.872,93	36.339.035,67

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (IRF, art 53, inciso III)

		RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)			462.814,00,00	473.299,732,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			65.362,00,00	67.608,619,27	
IPNU			12.010,00,00	13.077,149,14	
ISS			22.950,00,00	24.771,554,08	
ITBI			6.101,00,00	4.265,371,87	
IRRF			19.000,00,00	21.506,604,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			5.301,00,00	3.987,939,80	
Contribuições			18.570,00,00	17.703,419,73	
Receita Patrimonial			39.352,50,00	24.865,732,64	
Aplicações Financeiras (II)			39.021,50,00	24.136,835,54	
Outras Receitas Patrimoniais			331,000,00	728,897,10	
Transferências Correntes			337.101,500,00	356.868,499,84	
Cota-Parte do FPM			40.940,00,00	38.261,440,77	
Cota-Parte do ICMS			129.600,00,00	155.489,240,51	
Cota-Parte do IPVA			6.800,00,00	5.812,937,85	
Cota-Parte do ITB			8.000,00,00	7.980,183,64	
Transferências da LC 87/1996			440,00,00	436,310,88	
Transferências da LC 61/1989			1.440,00,00	2.043,564,37	
Transferências do FUNDEB			58.350,00,00	56.685,062,25	
Outras Transferências Correntes			91.531,500,00	90.159,759,57	
Demais Receitas Correntes			2.428,00,00	6.253,460,57	
Outras Receitas Financeiras (III)				104.427,51	
Receitas Correntes Restantes				61.149,033,06	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III			2.427,00,00	449.058,469,00	
RECEITAS DE CAPITAL (V)			423.791,500,00	423.791,500,00	
Operações de Crédito (VI)			107.756,000,00	107.756,000,00	
Amortização de Emprestimos (VII)			57.000,000,00	6.020,192,63	
Alienação de Bens			0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens			4.000,00	0,00	
Transferências de Capital			50.752,00,00	4.133,636,59	
Convenções			46.521,000,00	3.033,485,31	
Outras Transferências de Capital			4.231,000,00	1.100,171,28	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias			50.756,000,00	4.133,636,59	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V+VI-VII-VIII-IX-X)			474.547,500,00	453.192,125,59	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)					



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

ORÇAMENTO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS BENS E TAPOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	446.662.821,94	429.813.041,75	419.772.061,64	417.730.024,63	3.864.109,41	23.905.165,31	23.897.150,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	263.898.953,30	259.346.709,09	259.986.036,62	258.307.365,21	7.820,77	16.054.210,46	16.054.210,46
Outras Despesas Correntes	2.415.655,02	2.411.897,08	2.411.897,08	2.411.897,06	0,00	0,00	0,00
Transférincias Constitucionais e Legais	180.348.213,62	168.054.435,58	158.274.127,94	157.010.762,36	3.856.288,64	7.850.954,85	7.842.940,47
Demais Despesas Correntes	180.348.213,62	168.054.435,58	158.274.127,94	157.010.762,36	3.856.288,64	7.850.954,85	7.842.940,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	444.247.166,92	427.401.144,67	417.360.164,56	415.318.127,57	3.864.109,41	23.905.165,31	23.897.150,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	124.591.482,48	51.546.182,69	25.299.448,74	24.281.793,04	116.946,95	3.060.281,97	3.060.281,97
Investimentos	121.383.625,16	48.350.325,97	22.103.592,02	21.083.936,32	116.946,95	3.060.281,97	3.060.281,97
Inversões Financeiras	120.044,00	111.044,00	111.044,00	111.044,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.044,00	111.044,00	111.044,00	111.044,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.087.813,32	3.084.812,72	3.084.812,72	3.084.812,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	121.503.669,16	48.461.369,97	22.214.636,02	21.196.980,32	116.946,95	3.060.281,97	3.060.281,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	42.788.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	608.538.636,08	475.862.514,64	439.574.890,58	436.515.107,89	3.981.056,36	26.905.447,28	26.957.432,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa + XXIIb + XXIIc))						-14.261.471,56	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-29.297,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)= XXXIV + (XXXV - XXXVI)						-14.261.471,56	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-14.261.471,56	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.434], MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	SALDO
		Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVIII)		33.031.923,55	40.942.638,86
DEDUÇÕES (XXXIX)		81.293.135,89	59.134.685,72
Disponibilidade de Caixa		81.293.135,89	59.134.685,72
Disponibilidade de Caixa Bruta		85.697.613,59	63.485.511,02
(-Restos a Pagar e Processados (XXX)		4.404.477,70	4.350.825,30
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXX) = (XXVIII - XXIX)		-48.261.212,34	-18.192.046,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXXII) = (XXXXIa - XXXIIb)			-30.069.165,48
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXXIII) = (XXXXa - XXXb)			53.632,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXXVI) = (XXXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			-30.122.817,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXXVII) = XXXVI - (XXXV - XXXVII)			-30.122.817,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			42.788.000,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	57.000.000,00	6.020.192,63			50.979.807,37
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	124.591.482,48	51.546.182,69	25.299.448,74	26.246.733,95	73.045.299,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	124.591.482,48	51.546.182,69	25.299.448,74	26.246.733,95	73.045.299,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-67.591.482,48 <(a-d)>	-45.525.990,06 <(b-e)>	-	-	-22.065.492,42 <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	599.570.000,00		
Previsão Atualizada	599.570.000,00		
Receitas Realizadas	515.911.136,51		
Deficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.434.959,67		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial	595.790.000,00		
Créditos Adicionais	47.415.391,10		
Dotação Atualizada	643.205.391,10		
Despesas Empenhadas	510.356.553,84		
Despesas Líquidas	474.017.518,17		
Despesas Pagas	469.889.057,17		
Superávit Orçamentário	5.554.582,67		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	510.356.553,84		
Despesas Líquidas	474.017.518,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	460.527.304,56		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas	59.771.825,26		
Despesas Previdenciárias Líquidas	32.030.520,01		
Resultado Previdenciário	27.741.305,25		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Líquidas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		% em Relação à Meta	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Nominal	134.639,00	-14.261.471,56	0,00
Resultado Primário	-29.297,00	-14.261.471,56	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.407.762,49	202.119,56	3.981.056,36	224.586,57
Poder Executivo	4.407.762,49	202.119,56	3.981.056,36	224.586,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.492.722,06	2.894.225,37	29.159.317,49	2.439.179,20
Poder Executivo	34.261.807,48	2.894.225,37	28.928.402,91	2.439.179,20
Poder Legislativo	230.914,58	0,00	230.914,58	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.900.484,55	3.096.344,93	33.140.373,85	2.663.765,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	103.595.707,68	25,00	30,27	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	55.903.768,83	60,00	93,60	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	6.020.192,63	50.979.807,37		
Despesa de Capital Líquida	25.299.448,74	73.045.299,79		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	58.440.759,24	85.695.283,05	98.654.953,26	69.206.199,62
Despesas Previdenciárias	33.164.034,16	61.879.288,57	76.216.323,72	57.805.105,24
Resultado Previdenciário	25.276.725,08	23.815.994,48	22.438.629,54	11.401.094,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no % Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	59.327.401,41	15,00	18,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)		0,00		



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RCF - ANEXO 5 (IRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b)+(c)+(d)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		(a)	(b)	(c)	(d)				
RECURSOS VINCULADOS (I)		304.396.659,28	231.641,25	2.949.000,01	2.314.920,72	7.092.606,16	0,00	29.808.491,14	34.042.458,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.027.068,22	569,00	480.090,00	81.141,87	0,00	0,00	1.465.267,35	264.199,94	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	566.862,64	0,00	265.234,15	0,00	0,00	0,00	301.628,49	10.446,36	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	946.677,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946.677,96	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.441.578,76	0,00	356.974,97	59.698,81	0,00	0,00	2.024.904,98	933.475,24	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.372.031,17	1.292,25	608.218,75	64.945,77	0,00	0,00	1.697.574,40	520.721,15	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	22.811.406,58	223.820,57	1.036.332,82	613.188,95	0,00	0,00	20.937.564,24	9.452.442,57	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.792.273,94	60,00	80.513,16	86.277,00	0,00	0,00	1.625.422,78	320.373,15	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	249.537.234,22	5.899,43	4.337,22	7.480,56	0,00	0,00	249.519.517,01	180.953,06	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exeto destinados à Educação e à Saúde)	10.182.649,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.182.649,65	19.179.084,52	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	11.718.876,14	0,00	116.798,94	1.402.187,76	7.092.606,16	0,00	3.107.283,28	3.180.762,96	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.626.085,96	959,70	1.179.460,99	116.244,10	0,00	0,00	7.329.421,17	2.296.576,72	0,00
Recursos Ordinários	8.626.085,96	959,70	1.179.460,99	116.244,10	0,00	0,00	7.329.421,17	2.296.576,72	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	313.022.745,24	232.600,95	4.128.461,00	2.431.164,82	7.092.606,16	0,00	299.137.912,31	36.339.035,67	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	460.527.304,56
Receita Corrente líquida Ajustada	460.527.304,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	236.949.177,27	51,45
Límite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	248.684.744,46	54,00
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	236.250.507,24	51,30
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	223.816.270,02	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.192.046,86	-3,95
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	552.632.765,47	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	101.316.007,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	73.684.368,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	32.236.911,32	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.339.035,67	299.137.912,31



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 - PP 104/2018

Processo: 9043/2018.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Sr. Rogerio dos Santos Leite, e as empresas 1) DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10; 2) AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 65.817.900/0001-71; 3) VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.861.454/0001-07; 4) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70; 5) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20; 6) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51; 7) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91; 8) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 81.706.251/0001-98; 9) SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39 ; 10) BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51; 11) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 28.418.133/0001-00 12)DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.640.617/0001-10, 13) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40; 14) ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.557/0001-80;

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valores Registrados:

EMPRESA: DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML,	AMP	13.000	EMS SIGMA PHARMA	10,70	139.100,00
06	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPR	650.800	EMS	0,035	22.778,00
16	AMITRIPTILINA 25MG	COMPR	244.600	EMS	0,029	7.093,40
34	BUDESONIDA 32 MCG	FR	5.500	EMS	14,00	77.000,00
35	BUDESONIDA 64 MCG	FR	5.500	EMS	17,00	93.500,00
70	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA - 2% SOLUÇÃO	FR SL	5.000	EMS	14,80	74.000,00
109	FENITOÍNA 100MG	COMPR	400.000	HIPOLABOR	0,18	72.000,00
125	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPR	1.105.000	EMS	0,0179	19.779,50
215	SINVASTATINA 40 MG	COMPR	350.000	EMS	0,10	35.000,00
230	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	AMP	10.000	HIPOLABOR	1,73	17.300,00
232	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPR	1.006.000	VITAMED	0,036	36.216,00
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPR	400.000	VITAMED	0,033	13.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						606.966,90

EMPRESA: AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
207	PROPATILNITRATO 10 MG,	COMPR	20.000	FARMAQUIMICA	0,28	5.600,00
243	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG	COMPR	100.000	FARMAQUIMICA	0,0950	9.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						15.100,00

EMPRESA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
153	LATANOPROST 0,05 mg/m	FR	2.000	GEOLAB	15,60	31.200,00
250	BICARBONATO DE SÓDIO	FR AM	10.000	SAMTEC	0,60	6.000,00
262	CLOREXIDINA - ANTISSÉPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXIDENA, EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 0,2 %	LITR	100	ISO FARMA	8,35	835,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						38.035,00

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	ACICLOVIR (COMPRIMIDO 200 MG	COMPR	40.600	PHARLAB	0,219	8.891,40
20	AMPICILINA 1,0 G - INJETÁVEL	FR	20.300	TEUTO	3,25	65.975,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR AM	8.200	TEUTO	9,60	78.720,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR AM	36.000	TEUTO	8,07	290.520,00
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FR	8.000	TEUTO	0,72	5.760,00
39	CARBAMAZEPINA 200MG,	COMPR	1.607.800	TEUTO	0,088	141.486,40
46	CEFALEXINA 250MG/5ML	FR	56.000	TEUTO	6,30	352.800,00
47	CEFALEXINA 500MG	COMPR	450.000	TEUTO	0,335	150.750,00
50	CETOCONAZOL - EM CREME, 2%	TUBO	3.000	SOBRAL	1,87	5.610,00
51	CETOCONAZOL 200MG	COMPR	1.000	PHARLAB	0,18	180,00
77	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPR	300.500	HIPOLABOR	0,10	30.050,00
88	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	COMPR	50.700	TEUTO	0,195	9.886,50
92	DIAZEPAM AMPOLA 5MG/ML	AMP	20.000	SANTISA	0,62	12.400,00
93	DIGOXINA 0,25 MG	COMPR	80.000	PHARLAB	0,056	4.480,00



118	FLUOXETINA 20 MG	CAPS	306.000	TEUTO	0,064	19.584,00
121	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	100.680	TEUTO	0,54	54.367,20
122	FUROSEMIDA 10 MG	AMP	29.990	TEUTO	0,354	10.616,46
142	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100MG/ML	FR AM	12.000	TEUTO	2,16	25.920,00
143	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500MG/ML	FR AM	28.000	TEUTO	4,34	121.520,00
162	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	50.000	MARIOL	2,366	118.300,00
164	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2mg	COMPR	30.100	GEOLAB	0,072	2.167,20
168	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA	FR	8.000	BRAINFARMA	1,25	10.000,00
194	OMEPRAZOL 40 MG	COMPR	200	BRAINFARMA	0,27	54,00
199	PARACETAMOL 200 MG	FR	98.000	FARMACE	0,70	68.600,00
220	SUCCINATO METROPOLOL 25MG	COMPR	30.000	ACCORD	0,34	10.200,00
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG + 8 MG/ ML	FR	30.000	TEUTO	1,63	48.900,00
238	TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	40.200	TEUTO	0,80	32.160,00
259	TIAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG	COMPR	60.000	HIPOLABOR	0,218	13.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.692.978,16

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
29	BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA,	FR	3.000	GEOLAB	3,887	11.661,00
43	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	COMPR	3.000	UNIAO QUÍMICA	48,00	144.000,0
48	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FR AM	20.000	AUROBINDO	3,56	71.200,00
57	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMPR	16.900	EMS	0,74	12.506,00
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML	FR SL	20.000	CRISTÁLIA	4,298	85.960,00
83	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01G 15g	TUBO	500	ABBOTT	7,814	3.907,00
94	DILTIAZEM 30 MG,	COMPR	8.000	EMS	0,145	1.160,00
100	DOPAMINA 5 MG/ML	FR AM	20.100	UNIÃO QUÍMICA	1,629	32.742,90
102	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL	SERIN	9.000	MYLAN LABORATÓRIO	21,20	190.800,00
103	ERITROMICINA 250 MG/5ML	FR	5.000	PRATI	4,94	24.700,00
106	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPR	10.000	SANOFI	3,249	32.490,00
110	FENITOÍNA 50MG/5ML	AMP	110.000	HIPOLABOR	1,891	208.010,00
116	FLUCONAZOL 150 MG	COMPR	33.000	PRATI	0,30	9.900,00
131	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMP	500	FARMACE	0,294	147,00
175	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME	TUBO	21.000	PRATI	3,946	82.866,00
182	NEOMICINA + BACITRACINA (5mg + 250 UI)/g	BISN	140.000	SOBRAL	1,10	154.000,00
183	NIFEDIPINA 20 MG	COMPR	1.303.000	GEOLAB	0,059	76.877,00
186	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	BISN	33.000	PRATI	5,289	174.537,00
187	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPR	50.000	TEUTO	0,23	11.500,00
198	ÓXIDO DE ZINCO	TUBO	1.000	RIOQUÍMICA	5,752	5.752,00
219	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID	200	JP	2,987	597,40
249	ACETATO DE BETAMETASONA (SUSPENSÃO) 3MG/ML	AMP	220.000	FARMACE	5,20	1.144.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						2.479.313,30

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
28	BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO	COMPR	197.000	CRISTÁLIA	0,163	32.111,00
69	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA .25MG	COMPR	100.500	CRISTÁLIA	0,174	17.487,00
73	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 100MG/ML	FR	10.000	CRISTÁLIA	47,00	470.000,00
90	DIAZEPAM 10 MG	COMPR	805.050	CRISTÁLIA	0,073	58.768,65
111	FENOBARBITAL 100 MG	COMPR	304.100	CRISTÁLIA	0,106	32.234,60
112	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	70.000	CRISTÁLIA	1,64	114.800,00
113	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FR	4.000	CRISTÁLIA	2,68	10.720,00
115	FITOMENADIONA 10 MG/ML	AMP	10.000	CRISTÁLIA	1,07	10.700,00
117	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	1.500	CRISTÁLIA	8,80	13.200,00
134	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.000	CRISTÁLIA	0,116	348,00
136	Haloperidol 5mg	COMPR	355.000	CRISTÁLIA	0,094	33.370,00
138	HALOPERIDOL, DECANATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/M	FR	10.000	CRISTÁLIA	5,80	58.000,00
148	IMIPRAMINA 25 MG	COMPR	60.000	CRISTÁLIA	0,257	15.420,00
155	LEVODOPA + CARDIDOPA (250 mg + 25 mg	COMPR	90.000	CRISTÁLIA	0,77	69.300,00
189	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	3.000	CRISTÁLIA	26,49	79.470,00
195	OMEPRAZOL 40MG	FR AM	16.500	CRISTÁLIA	5,89	97.185,00
204	PROMETAZINA 25 MG	COMPR	203.500	CRISTÁLIA	0,098	19.943,00
205	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	10.080	CRISTÁLIA	1,73	17.438,40



228	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/M	AMP	2.800	CRISTÁLIA	1,96	5.488,00
229	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMP	11.000	CRISTÁLIA	4,39	48.290,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.204.273,65	

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
08	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FR	130.500	FARMACE	0,13	16.965,00
14	AMINOFILINA BIIDRATADA 24 MG	AMP	30.200	FARMACE	0,8015	24.205,30
27	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG	COMPR	840.000	GEOLAB	0,022	18.480,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJETÁVEL,	AMP	20.320	FARMACE	0,90	18.288,00
40	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	26.220	UNIÃO QUÍMICA	11,50	301.530,00
41	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG	COMPR	90.000	IMEC	0,11	9.900,00
56	CLINDAMICINA 300MG	COMPR	4.000	UNIÃO QUÍMICA	1,05	4.200,00
58	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FR	15.200	GEOLAB	1,85	28.120,00
64	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	30.120	FARMACE	0,19	5.722,80
65	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML	FR	15.300	FARMACE	0,69	10.557,00
67	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA .25MG	AMP	39.000	HYPOFARMA	1,00	39.000,00
68	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPR	174.500	UNIÃO QUÍMICA	0,195	34.027,50
71	CLORIDRATO DE EPINEFRINA INJETÁVEL	AMP	10.080	HIPOLABOR	1,773	17.871,84
75	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%,	AMP	10.320	HYPOFARMA	0,80	8.256,00
80	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMP	10.000	UNIÃO QUÍMICA	1,88	18.800,00
84	COMPLEXO B	AMP	140.180	HYPOFARMA	0,69	96.724,20
85	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML	AMP	30.000	UNIÃO QUÍMICA	1,178	35.340,00
107	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COMPR	70.000	HIPOLABOR	0,39	27.300,00
108	ESPIRONOLACTONACOMPRIMIDO 25 MG -	COMPR	80.000	ASPEN	0,145	11.600,00
120	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA,	AMP	10.000	FARMACE	0,49	4.900,00
128	GLICOSE 25% C/10 ML	AMP	10.000	FARMACE	0,213	2.130,00
133	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	10.000	ISOFARMA/HALEX	1,54	15.400,00
137	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FR SL	4.000	UNIÃO QUÍMICA	2,25	9.000,00
139	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	20.000	HIOLABOR	2,20	44.000,00
152	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPR	13.000	VITAMEDIC	0,215	2.795,00
165	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04%	FR	80.200	HIPOLABOR	0,98	78.596,00
190	NITROPRUSSIATO SÓDIO 50MG	AMP	7.500	HYPOFARMA	11,30	84.750,00
193	ÓLEO MINERAL	FR	10.300	IMEC	1,98	20.394,00
209	RANITIDINA 25MG/ML	AMP	504.000	FARMACE	0,38	191.520,00
210	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVP	402.000	GLOBO	0,45	180.900,00
231	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	FR	30.000	HIPOLABOR	0,76	22.800,00
234	TENOXICAN 40MG	FR	30.000	UNIÃO QUÍMICA	6,40	192.000,00
239	TRAVAPROST 0,04%	FR	10.000	GEOLAB	12,00	120.000,00
256	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX	CX	30.000	BALU	0,34	10.200,00
261	ATROPINA 0,250MG	AMP	8.000	ACON	0,27	2.160,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.708.432,64	

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
04	ACICLOVIR 5% CREME	BISN	30.460	BRAINFARMA	2,17	66.098,20
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPR	60.000	ELOFAR	0,189	11.340,00
19	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/12,5 MG/MLFRASCO 75 ML	FR SL	20.000	SANDOZ	12,76	255.200,00
55	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPR	184.100	PRATI	0,174	32.033,40
86	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FR	15.000	SOBRAL	1,38	20.700,00
89	DEXAMETASONA Creme a 0,10 %	TUBO	48.800	SOBRAL	0,924	45.091,20
96	DIPIRONA 500 MG	COMPR	1.214.500	GREENPHARMA	0,067	81.371,50
156	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	COMPR	22.000	BIOLAB	0,078	1.716,00
158	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 1,5 MG	COMPR	8.000	MELCON	1,30	10.400,00



166	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPR	500.000	MEDQUÍMICA	0,029	14.500,00
176	METRONIDAZOL 250 MG	COMPR	804.500	PRATI	0,097	78.036,50
185	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4	BISN	11.000	GREENPHARMA	3,099	34.089,00
191	NORETISTERONA 0,35 MG	CART	18.000	BIOLAB	0,163	2.934,00
192	NORETISTERONA ENANTATO DE + ESTRADIOL DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG MG+ 5	FR AM	10.000	MABRA	8,35	83.500,00
203	PREDNISONA 5 MG	COMPR	400.200	BRAINFARMA	0,069	27.613,80
208	RANITIDINA 150MG	COMPR	810.000	MEDQUÍMICA	0,099	80.190,00
224	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMP	802.000	PRATI	0,0885	70.977,00
241	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CAP	140.000	BIOLAB	0,433	60.620,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						976.410,60

EMPRESA: SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
32	BROMOPRIDA 10MG/2ML (AMPOLA)	AMP	105.500	WASSER	1,72	181.460,00
52	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	AMP	30.000	UNIÃO QUÍMICA	1,41	42.300,00
59	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPR	20.000	RANBAXY	0,30	6.000,00
78	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMPR	90.000	RANBAXY	0,28	25.200,00
79	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 M	COMPR	50.200	RANBAXY	0,7665	38.478,30
VALOR TOTAL DOS ITENS						293.438,30

EMPRESA: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
260	TIRAS DE GLICEMIA/GLIOSIMETRO	CX	8.000	PERFORMA	29,90	239.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						239.200,00

EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
09	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 5 M	FR AM	102.000	SAMTEC	0,15	15.300,00
10	ALBENDAZOL 400MG	COMPR	20.100	PRATI	0,31	6.231,00
18	AMOXICILINA 500MG	CAPS	195.700	PRATI	0,144	28.180,80
21	ATENOLOL 50MG	COMPR	900.000	PRATI	0,03	27.000,00
23	AZITROMICINA 500MG	COMPR	228.000	PHARLAB	0,44	100.320,00
33	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	52.240	HIPOLABOR	0,90	47.016,00
53	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	AMP	4.000	UNIÃO QUÍMICA	0,96	3.840,00
54	CIPROFLOXACINO 400MG	FR	35.000	ISOFARMA	14,40	504.000,00
60	CLORANFENICOL 1G	AMP	20.000	BLAU	2,90	58.000,00
66	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMP	30.000	HIPOLABOR	1,28	38.400,00
72	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL	AMP	10.000	UNIÃO QUÍMICA	0,87	8.700,00
74	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	BISN	10.350	PHARLAB	2,20	22.770,00
98	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FR	150.000	FARMACE	0,819	122.850,00
99	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	15.000	HIPOLABOR	4,50	67.500,00
114	FENOTEROL 5 MG/ ML	FR	7.000	HIPOLABOR	2,90	20.300,00
127	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	FR	10.000	JP	3,50	35.000,00
130	GLICOSE 50MG/ML 5% FRASCO 500 M	FR	55.500	JP	2,90	160.950,00
132	GLICOSE 50% 500MG	FR	20.000	JP	2,80	56.000,00
147	IBUPROFENO 600 MG	COMPR	2.608.000	PRATI	0,20	521.600,00
169	MANITOL 20% (FRASCO 250ML	FR	15.000	JP	3,80	57.000,00
171	METILDOPA 250 MG -	COMPR	1.600.000	SANVAL	0,35	560.000,00
172	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML,	AMP	60.000	FARMACE	0,44	26.400,00
174	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL	FR	15.300	JP	2,00	30.600,00
177	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FR	9.000	PRATI	9,00	81.000,00
184	NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	8.100	PRATI	3,50	28.350,00
206	PROMETAZINA 50 MG/ML	AMP	16.500	HIPOLABOR	1,70	28.050,00
212	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPR	3.000	PHARLAB	0,40	1.200,00



218	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 500 ML	FR	60.200	JP	2,50	150.500,00
221	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	FR AM	300	BLAU	4,15	1.245,00
223	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	TUBO	212.000	PRATI	2,80	593.600,00
226	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG	AMP	10.200	SANTISA	0,70	7.140,00
227	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ ML MG++)	AMP	10.000	SAMTEC	0,30	3.000,00
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	10.000	SAMTEC	1,20	12.000,00
257	PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000ML	LITR	35	RIOQUÍMICA	25,00	875,00
263	ÁLCOOL ETÍlico 70°	UNID	100.100	PROLINK	2,69	269.269,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						3.694.186,80

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
26	BENZILPENICILINA PROCÁINA + BENZILPENICILINA. POTÁSSICA 300.000 UI +100.000 UI	FR AM	28.980	BLAU	4,14	119.977,20
49	CEFTRIAXONA (SALDISSÓDICO) 1,0G FRASCO/AMPOLA	FR AM	26.300	BLAU	7,09	186.467,00
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FR	800	EQUIPLEX	2,99	2.392,00
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FR	40.600	EQUIPLEX	2,29	92.974,00
129	GLICOSE SOLUÇÃO 5% 250MG/ML	FR	25.000	EQUIPLEX	2,43	60.750,00
216	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO	FR	40.500	EQUIPLEX	1,85	74.925,00
217	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO	FR	40.300	EQUIPLEX	2,18	87.854,00
246	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5	UNID	400.000	SOLIDOR	0,17	68.000,00
254	LANCETA PICADORA	CX	16.300	LABOR/IMPORT	9,40	153.220,00
265	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO	FR	30.150	EQUIPLEX	2,64	79.596,00
VALOR TOTAL DO ITEM						926.155,20

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
42	CARBONATO DE LÍTIO 300MG,	COMPR	82.500	ACTAVIS	0,249	20.542,50
44	CARVEDILOL 12,5MG	COMPR	50.000	TORRENT	0,1062	5.310,00
45	CARVEDILOL COMPRIMIDOS DE 3,125 MG	COMPR	30.000	TORRENT	0,083	2.490,00
126	GLICAZIDA, COMPRIDO COM 30 MG	COMPR	25.000	TORRENT	0,1517	3.792,50
159	LEVOTIROXINA DE SÓDIO 100mcg	COMPR	40.000	MERCK	0,0827	3.308,00
160	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPR	40.000	MERCK	0,0827	3.308,00
161	EVOTIROXINA SODICA 50 mcg	COMPR	70.000	MERCK	0,0827	5.789,00



245	VITAMINA C 500 MG	AMP	38.780	SANTISA	0,579	22.453,62
VALOR TOTAL DOS ITENS					66.993,62	

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
03	ÁCIDO FÓLICO (FRASCO 0,2MG/ML)	FR SL	810	NATULAB	5,49	4.446,90
07	ÁCIDO VALPRÓICO - FRASCO 100 ML COM 50MG/ML	FR	200	HIPOLABOR	3,59	718,00
13	ALOPURINOL 300MG	COMPR	12.000	PRATI	0,18	2.160,00
15	AMIODARONA COMPRI MDO DE 200MG	COMPR	32.000	GEOLAB	0,329	10.528,00
17	AMOXICILINA 250 MG/5ML	FR	180.000	PRATI	3,64	655.200,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPR	210.000	UNIÃO QUÍMICA	0,409	85.890,00
38	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR	4.200.000	SANVAL	0,015	63.000,00
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	AMP	48.120	FARMACE	0,199	9.575,88
76	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPR	2.500.000	PRATI	0,058	145.000,00
81	CLORIDRATO DE PROPA NOLOL 40 MG	COMPR	3.000.000	OSÓRIO DE MORAES	0,014	42.000,00
91	DIAZEPAM 5 MG	COMPR	120.020	SANTISA	0,056	6.721,12
97	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVE	AMP	300.000	SANTISA	0,399	119.700,00
123	FUROSEMIDA 40 MG,	COMPR	512.000	PRATI	0,034	17.408,00
135	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	27.000	HYPOFARMA	1,04	28.080,00
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPR	2.300.000	MED QUÍMICA	0,0148	34.040,00
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%	FR	10.000	NATULAB	1,87	18.700,00
145	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	32.000	NATULAB	2,68	85.760,00
146	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR	104.000	NATULAB	1,09	113.360,00
151	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg	UNID	30.000	ZYDUS	0,098	2.940,00
163	LOSARTANA POTÁSSICA 50	COMPR	2.100.000	PRATI	0,042	88.200,00
167	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG,	COMPR	350.000	SANVAL	0,0384	13.440,00
170	METFORMINA 500MG	COMPR	106.000	PRATI	0,063	6.678,00
178	MIDAZOLAN INJETÁVEL 15MG/ML	AMP	10.080	HIPOLABOR	1,49	15.019,20
180	MIKANIA GLOMERATA SPRENG, XAROPE	FR	130.000	NATULAB	2,15	279.500,00
196	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CAPS	3.011.000	PRATI	0,0566	170.422,60
200	PARACETAMOL 500MG-	COMPR	210.000	PRATI	0,04	8.400,00
201	PERMETRINA 5%. (50mg/mL)	FR	10.150	NATIVITA	2,19	22.228,50
202	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	FR	10.100	PRATI	3,59	36.259,00
213	SIMETICONA 75MG/ML	FR	195.000	NATULAB	0,85	165.750,00
214	SINVASTATINA 20MG	COMPR	150.000	SANVAL	0,056	8.400,00
236	TIORIDAZINA 50mg.-	COMPR	2.000	UNIÃO QUÍMICA	0,49	980,00
237	TIORIDAZINA 100MG	COMPR	3.000	UNIÃO QUÍMICA	0,79	2.370,00
240	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPR	400.000	GEOLAB	0,187	74.800,00
244	VERAPAMIL 80MG	COMPR	30.000	PRATI	0,096	2.880,00
248	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	20.000	PRATI	5,69	113.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					2.454.355,20	

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25/02/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresas 1) DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal; 2) AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por seu representante legal; 3) VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, por seu representante legal; 4) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal; 5) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-ME, por seu representante legal; 6) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, por seu representante legal; 7) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, por seu representante legal; 8) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, por seu representante legal; 9) SOMAR/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal; 10) BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal; 11) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, por seu representante legal; 12) DISTRIBUIDORA BRASIL COMIL. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal, 13) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal; 14) ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, por seu representante legal.



RESOLUÇÃO 047/2019

O Secretário de Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Portaria nº 204 de 17 de Fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de atualização da relação de Doenças de Notificação Compulsória - DNC para adequação à necessidade de saúde do Município de Corumbá;

Considerando o aumento de casos de Esporotricose observado nos últimos anos no Município;

Considerando que o controle de algumas doenças necessitam de conhecimento imediato para desencadeamento das medidas de controle;

Resolve:

Art. 1º Os casos de suspeitas ou confirmados de Esporotricose Humana, deverão ser notificados e registrados, semanalmente, ao núcleo de vigilância epidemiológica, telefone (67) 3907-5443 e-mail vigilancia.saude@corumba.ms.gov.br (Anexo I);

Art. 2º Cabe a Vigilância Epidemiológica Municipal, o registro das notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN,

Art. 3º Segue Nota Informativa nº 01/2019 GVS/SMS/PMC, referente as recomendações a serem realizadas (Anexo II).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar da data de Publicação.


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ESPOROTRICOSE**

Nº

Dados Gerais		1 TIPO DE NOTIFICAÇÃO 2 INDIVIDUAL		
		2 AGRAVO/DOENÇA ESPOROTRICOSE	CÓDIGO (CID 10)	3 DATA DA NOTIFICAÇÃO
		B42.9		
		4 UF 5 MUNICIPIO DE NOTIFICAÇÃO		6 CÓDIGO IBGE
		7 UNIDADE DE SAÚDE (OU OUTRA FONTE NOTIFICADORA)	8 CÓDIGO	9 DATA DOS PRIMEIROS SINTOMAS
Notificação Individual				
		10 NOME DO PACIENTE (SEM ABREVIAÇÕES)		11 DATA DE NASCIMENTO
		12 IDADE 13 SEXO	14 GESTANTE	15 RACA/COR
		1-HORA 2-DIA 3-MÊS 4-ANO	1-Masculino 2-Feminino	1 - Branca 2- Preta 3 - Amarela 4- Parda 5- Indígena 6- Ignorado
		16 ESCOLARIDADE	0- Analfabeto 1- 1º a 4º Série incompleta de EF (antigo primário ou 1º grau) 2- 4º Série completa de EF (antigo primário ou 1º grau) 3- 5º a 8º Série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Esídio Fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5- Ensino Médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6 - Ensino Médio Completo (antigo colegial ou 2º grau) 7- Educação superior incompleta 8 - Educação superior completa 9 - Ignorado 10 - Não se aplica	
		17 NUMERO DO CARTÃO SUS	18 NOME DA MÃE	
Dados de Residência		19 UF 20 MUNICIPIO DE RESIDENCIA	21 CÓDIGO IBGE	
		22 BAIRRO	23 LOGRADOURO	24 CÓDIGO
		25 NUMERO	26 COMPLEMENTO	27 DISTRITO
		28 GEO CAMPO 1	29 GEO CAMPO 2	30 PONTO DE REFERÊNCIA
				31 CEP
		32 (DDD) TELEFONE	33 ZONA	34 PAIS (Se residente fora do Brasil)
			1-URBANA 2-RURAL 3-PERIURBANA 4-IGNORADO	
ANTECEDENTES EPIDEMIOLÓGICOS		DADOS COMPLEMENTARES DO CASO		
		35 DATA DA INVESTIGAÇÃO	36 OCUPAÇÃO	
		SITUAÇÃO DE RISCO NAS ÚLTIMAS SEMANAS (14 DIAS)		
		37 FREQUENTOU AMBIENTES COM MATA, FLORESTA, RIOS, CACHOEIRAS, SÍTIOS, OUTROS? 1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO		
		<input type="checkbox"/> MATA	<input type="checkbox"/> FLORESTA	<input type="checkbox"/> RIOS
		<input type="checkbox"/> CACHOEIRAS	<input type="checkbox"/> SÍTIOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
		38 TEVE CONTATO COM ANIMAIS? 1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO		
		<input type="checkbox"/> CÃO	<input type="checkbox"/> GATO	<input type="checkbox"/> EQUINOS
		<input type="checkbox"/> OUTROS ANIMAIS		
		39 NATUREZA DO CONTATO COM ANIMAIS		
		<input type="checkbox"/> MORDEDURA	<input type="checkbox"/> ARRANHADURA	<input type="checkbox"/> LESÕES CUTÂNEAS (ULCERAS) DO ANIMAL
				<input type="checkbox"/> LESÕES MUCOSAS DO ANIMAL
		40 OUTROS		
		40 RELAÇÃO COM O ANIMAL DOENTE		
		<input type="checkbox"/> TRATADOR/PROPRIETÁRIO DO ANIMAL	<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL DE SAÚDE (*)	1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO
		<small>(*) VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, TRATADOR DE ANIMAL EM CLÍNICAS</small>		
		<input type="checkbox"/> ABRIGO/ONG	<input type="checkbox"/> OUTRO	
		41 EXERCE ATIVIDADE QUE RESULTE EM CONTATO CONSTANTE COM PLANTAS? (JARDINEIROS, AGRICULTORES, HORTICULTORES, EXPLORADORES DE MADEIRA, TRABALHADORES RURAIS)		
		<input type="checkbox"/>		1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO
		42 HISTÓRIA DE CORTE, LESÃO OU TRAUMA DURANTE O MANUSEIO DE PLANTAS OU MATERIAL ORGÂNICO SUSPEITO DE CONTAMINAÇÃO PELO FUNGO? (EX: TÁBUAS ÚMIDAS DE MADEIRA, SOLO, PALHAS, FARFAS, ESPINHOS, VEGETAIS)		
		<input type="checkbox"/>		1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO



ANEXO I

DADOS COMPLEMENTARES DO CASO

DADOS CLÍNICOS	43 PRESENÇA DE LESÃO NA PELE?	44 NATUREZA DA LESÃO	1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO	
	<input type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 2-NÃO <input type="checkbox"/> 9- IGNORADO	<input type="checkbox"/> PÁPULA <input type="checkbox"/> ÚLCERA <input type="checkbox"/> LINFONODOS <input type="checkbox"/> OUTROS		
	45 LOCALIZAÇÃO DA LESÃO (PARTE DO CORPO ATINGIDA)			
	<input type="checkbox"/> MÃO <input type="checkbox"/> MEMBRO SUPERIOR <input type="checkbox"/> CABEÇA <input type="checkbox"/> PESCOÇO <input type="checkbox"/> TÓRAX <input type="checkbox"/> ABDOME <input type="checkbox"/> PÉ			
	<input type="checkbox"/> MEMBRO INFERIOR <input type="checkbox"/> TODO O CORPO <input type="checkbox"/> OUTRO			
	46 DIAGNÓSTICO DE FORMA EXTRACUTÂNEA DA DOENÇA?	1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO		
	QUAL LOCALIZAÇÃO?	<input type="checkbox"/>		
	47 HOUVE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL?	48 DATA DA COLETA		
	1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO			
	49 RESULTADO DO ISOLAMENTO	50 AGENTE		
1-DETECTADO 2-NÃO DETECTADO 3 - INCONCLUSIVO 4- NÃO REALIZADO				
51 HISTOPATOLOGIA	<input type="checkbox"/>			
1-COMPATÍVEL 2-NÃO COMPATÍVEL 3 - INCONCLUSIVO 4- NÃO REALIZADO				
OUTROS EXAMES REALIZADOS				
52 DATA	DESCRÍÇÃO	RESULTADO		
53 DATA	DESCRÍÇÃO	RESULTADO		
54 DATA	DESCRÍÇÃO	RESULTADO		
55 DATA DE INÍCIO DO TRATAMENTO	56 DROGA ADMINISTRADA	57 ESQUEMA TERAPEUTICO (DOSE, VIA, INTERVALO)		
58 OCORREU HOSPITALIZAÇÃO?	59 DATA DA INTERNAÇÃO	60 DATA DA ALTA	61 UF	
1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO				
63 MUNICÍPIO DO HOSPITAL		62 CÓDIGO DO IBGE		
63 NOME DO HOSPITAL		64 CÓDIGO		
65 CLASSIFICAÇÃO FINAL	66 CRITÉRIO DE CONFIRMAÇÃO			
1 - CONFIRMADO 2- DESCARTADO	1- CLÍNICO LABORATORIAL 2- CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO			
67 CASO AUTÓCTONE DO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA?	68 UF	69 PAÍS		
1- SIM 2- NÃO 3- INDETERMINADO				
70 MUNICÍPIO		71 CÓDIGO DO IBGE		
72 DISTRITO	73 BAIRRO	74 ÁREA PROVÁVEL DE INFECÇÃO		
		1 - URBANA 2- RURAL 3- PERIURBANA 9 - IGNORADO		
75 AMBIENTE DA INFECÇÃO	76 DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO?			
1 - DOMICILIAR 2- TRABALHO 3- LAZER 4- OUTRO 9 - IGNORADO	1-SIM 2-NÃO 9- IGNORADO			
77 EVOLUÇÃO DO CASO	78 DATA DO ÓBITO	79 DATA ENCERRAMENTO		
1 - CURA 2- ÓBITO PELO AGRADO 3- ÓBITO OUTRAS CAUSAS 9 - IGNORADO				
OBSERVAÇÕES				
80 NOME	81 FUNÇÃO	82 ASSINATURA		



**ANEXO II
NOTA INFORMATIVA nº 01/2019 - GVS/SMS/PMC
ESPOROTRICOSE**

Prestar orientação referente a esporotricose,
considerando a situação epidemiológica do
Município de Corumbá/MS

A Esporotricose é uma doença causada pelo fungo dimorfo *Sporothrix spp*, que acomete o homem e várias espécies de animais, podendo ser isolada em terras contaminadas.

As pessoas obtêm esporotricose entrando em contato com os esporos fúngicos no meio ambiente ou contato direto com gatos doentes. A infecção cutânea (pele) é a forma mais comum. O período de incubação é variável de três dias a seis meses, com média de três semanas.

1. EM HUMANOS:

Caso suspeito: Todo paciente com quadro clínico sugestivo de esporotricose.

Definição de casos suspeitos:

Paciente com lesão cutânea única ou múltiplas, em trajeto de vasos linfáticos que apresente história epidemiológica de contato com gato infectado ou manipulação de matéria orgânica previamente ao aparecimento das lesões.

Critério de Confirmação:

Laboratorial: Paciente com amostra clínica com isolamento do *Sporothrix spp*.

Clinico epidemiológico: Paciente com quadro clínico compatível com esporotricose e história de vínculo epidemiológico sem realização e ou confirmação de isolamento do *Sporothrix spp*.

Clinico: Paciente com quadro clínico compatível com esporotricose e resposta ao tratamento específico sem história de vínculo epidemiológico e de realização e ou confirmação de isolamento do *Sporothrix spp*.

Notificação: Quando houver um caso suspeito, a ficha de notificação preenchida e encaminhado para Vigilância Epidemiologia, através do telefone 3907-5443 ou pelo e-mail vigilancia.saude@corumba.ms.gov.br - anexo I.

Investigação: será realizada pela equipe da vigilância epidemiológica do município e do centro de controle de zoonoses, no momento da notificação, permitindo a tomada de medidas para controle.

2. EM ANIMAIS:

Definição de casos suspeitos: todo animal (em especiais gatos) com lesões cutâneas localizada e/ou disseminadas, sendo mais comum na área da face. Inicialmente lesão é sólida, circunscrita, ulceradas, geralmente com pus, difícil cicatrização. Outros sinais, como emagrecimento, perda de apetite, apatia e secreção nasal também podem ocorrer. As lesões podem ser única ou múltiplas, delimitada, característica de lesão fúngica.

3. FORMAS DE TRANSMISSÃO:

A forma clássica de transmissão do fungo *Sporothrix spp* é por meio do contato com o ambiente contaminado, a exemplo de solo, farpas ou espinhos de plantas. No entanto, animais infectados, principalmente gatos, também podem transmitir o fungo para seres humanos ou outro animal, por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada do animal.

4. RECOMENDAÇÕES

Para evitar a transmissão do fungo para seres humanos, outros animais e a disseminação no ambiente, recomenda-se que:

- Todos os casos suspeitos de esporotricose humana, deve-se seguir o fluxo em anexo;
- Os animais suspeitos de esporotricose devem ser encaminhados, o quanto antes, para atendimento veterinário e/ou ao Centro de Controle de Zoonoses, para que seja feito o diagnóstico precoce e a prescrição da medicação, ficando o tutor responsável pela aquisição do produto e tratamento do animal;
- Evitar a manipulação dos animais infectados, sem uso de luvas;
- Higienizar, o ambiente onde o animal vive, usando água e Cloro Ativo de 2,0% à 2,5% para auxiliar na redução dos fungos e prevenir novas casos;
- O animal infectado deve ser separado em outro ambiente, para que possa receber os cuidados clínicos necessários, sem risco para outros animais e ou pessoas que convivam com o animal;
- Em situação de óbito, os animais infectados devem ser entregues ao Centro de Controle de Zoonoses e ou no consultório veterinário/clínica, que o animal era monitorado;
- Médicos Veterinários que atenderem e/ou diagnosticarem animais com esporotricose ou suspeita, devem notificar ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) por meio dos telefones 3907-5579 ou pelo e-mail vigilancia.saude@corumba.ms.gov.br
- O Centro de Controle de Zoonoses, encontra-se a disposição para orientações, maiores informações entrar em contato fone: 3907-5579. O Centro de Controle de Zoonoses, não realiza tratamento clínico em animais doentes.

É importante salientar que a esporotricose em animais é uma patologia passível de diagnóstico e tratamento em clínicas veterinárias; por isso, se recomenda que não se abandone, maltrate o animal com suspeita da doença. Vale ressaltar, que maus aos animais tratos é crime ambiental, passível de prisão, com base na lei 9.605/1998.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO: 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018 originada do Processo Licitatório n° 31.302/2018 - Pregão Presencial 101/2018 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno, médio, e grande porte para atendimento dos programas Bolsa Família, Primeira Infância, no SUAS - Criança Feliz e de Erradicação do Trabalho Infantil e das Ações do Bloco Proteção Social Especial e do Bloco Proteção Social Básica, além das Ações das Secretarias Especial de Cidadania e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ATA.

DATA: 05/12/2018	VALOR: R\$ 51.700,00
DESCOBRIMENTO: 33.90.39.00	PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.2635 36.92.08.244.0103.2636 36.92.08.244.0103.2637 36.92.08.244.0103.2638 36.92.08.244.0103.2630 36.22.08.244.0103.2660



HISTÓRICO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno, médio, e grande porte para atendimento dos programas Bolsa Família, Primeira Infância, no SUAS - Criança Feliz e de Erradicação do Trabalho Infantil e das Ações do Bloco Proteção Social Especial e do Bloco Proteção Social Básica, além das Ações das Secretarias Especial de Cidadania e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Ata 05/2018 - PP 101/2018.

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente prestação de serviço de locação de equipamentos de som de pequeno porte, com fornecimento de material/equipamento, pessoal, transporte, montagem e desmontagem, devendo disponibilizar: 01 mesa de som de 08 canais; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 06 caixas acústicas com tripé; 01 data show com notebook interligado com áudio.	HORA	40	280,00	11.200,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente prestação de serviço de locação de equipamentos de som de médio porte, com fornecimento de material/equipamento, pessoal, transporte, montagem e desmontagem, devendo disponibilizar: 01 mesa de som de 16 canais com efeitos; 03 microfones sem fio; 08 microfones com fio; 06 caixas acústicas com tripé; 01 data show com notebook interligado com áudio; 01 CD player.	HORA	40	400,00	16.000,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente prestação de serviço de locação de equipamentos de som de grande porte, com fornecimento de material/equipamento, pessoal, transporte, montagem e desmontagem, devendo disponibilizar: 01 mesa de som digital de 24 canais; 02 processadores de efeitos; 04 caixas acústicas de duas vias; 04 caixas subwoofer, side fill duplo; 04 monitores de palco; 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de guitarra; 04 microfones sem fio UHF; 10 microfones com pedestais; 01 data show com notebook interligado com áudio; 01 CD player.	HORA	35	700,00	24.500,00

Corumbá/MS, 27 de Fevereiro de 2019.
 Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes
 Secretaria Municipal de Assistência Social



EXTRATO: 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 originada do Processo Licitatório n° 5.996/2018 - Pregão Presencial 027/2018 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

DATA: 07/06/2018	VALOR: R\$ 111.460,00			
DESCOBRAMENTO: 33.90.32.00	PROGRAMÁTICA: 36.92.08.244.0103.2635			
HISTÓRICO: Aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ata 01/2018 - PP 027/2018.				
PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<p>CESTA BÁSICA contendo no MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 kg de açúcar cristal, branco, - 10 kg de arroz, agulha, tipo 1 "americano", longo e fino, - 250 grs. de café, torrado e moído, - 01 pacote de chá mate, embalagem de 200g; - 230grs de extrato de tomate, - 03 kg de feijão, tipo carioquinha, - 01 kg de fubá, - 800 grs. de leite em pó - 02 kg de macarrão espaguetti, - 02 latas de óleo de soja, embalagem com 900ml; - 01 kg de sal; - 03 latas de sardinha, embalagem com 130g; - 02 kg de farinha de mandioca, torrada, - 02 pacotes de biscoito de maïsenha, embalagem com 200grs - 01 litro de água sanitária; - 500 grs. de sabão em pó, - 02 litros de desinfetante, - 01 pacote de sabão em barra, embalagem com 05un - 04 sabonetes, 90g cada - 01 pacote de papel higiênico, embalagem com 04un; - 01 creme dental, embalagem com 90g. <p>Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante composição dos produtos, informações nutricionais, data de fabricação e validade estampados na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AÇÚCAR CRISTAL - branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc. - ARROZ, Branco, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo1 "americano", isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante. - BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo 200g, com dados do fabricante especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade. - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabricante, selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade. - CHÁ MATE TOSTADO - com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos, acondicionados em embalagem original do fabricante com no mínimo 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade. - EXTRATO DE TOMATE concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, embalado originalmente pelo fabricante, se em lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura; - FEIJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho, brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente. - FUBÁ DE MILHO - Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Acondicionado em embalagem de plástico resistente. - LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rancoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade, - MACARRÃO, Tipo Spaguetti, comum, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfumes (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade. - ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original, se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, nem amassadura. - SAL REFINADO iodado p/ consumo doméstico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados. - SARDINHA - Em conserva de óleo, a embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna de 1ª qualidade. - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionados em embalagem polipropileno transparentes ou de papel original do fabricante; - ÁGUA SANITÁRIA, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com identificação do produto, dados do fabricante, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. - SABÃO EM PÓ, para limpeza geral, biodegradável, contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade. - DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO, pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. - SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante. - SABONETE em barra, glicenizado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, de 1ª qualidade. - CREME DENTAL, composição flúor e cálcio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90gramas, de 1ª qualidade. - PAPEL HIGIÉNICO branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástico. 	UNID	1000	R\$ 111,46	R\$ 111.460,00

Corumbá/MS,27 de Fevereiro de 2019.
Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes
Secretário Municipal de Assistência Social



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTEARIA Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 06/2019, oriundo do Processo nº 3101/2018, Concorrência Pública nº. 05/2018, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários, a veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias de utilidade pública e institucionais, em veículos tradicionais de comunicação e nas redes sociais, dentre outros.

Art. 2º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053001, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 3101/2018, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **Athyde Oliveira dos Santos Junior**, mat. nº. 10079001, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 06/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 3101/2018, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 06/2019

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de fevereiro de 2019.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTEARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 07/2019, oriundo do Processo de utilização nº 259/2019, Ata de Registro de Preços nº 06/2018, Pregão Presencial nº 062/2018, Processo nº 22.398/2018, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 259/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **DIEGO AUGUSTO FARIAS ROJAS**, mat. nº. 10011002, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 07/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 259/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 07/2019

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19 de fevereiro de 2019.

Josyel Assis Medina da Silva

Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTEARIA Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 08/2019, oriundo do Processo nº 3497/2019, que tem como objeto a Contratação do Show do cantor Tatau, para apresentação artística com duração de 2 horas a ser realizada no dia 01 de março de 2019, durante o Carnaval do município de Corumbá - MS.

Art. 2º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053001, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 3497/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **Athyde Oliveira dos Santos Junior**, mat. nº. 10079001, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 08/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 3497/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 08/2019

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19 de fevereiro de 2019.

Josyel Assis Medina da Silva

Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTEARIA Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 09/2019, oriundo do Processo de utilização nº 3180/2019, referente à despesa de adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2018, para contratação de empresa especializada em sistema de sonorização e iluminação para atender eventos do Município de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **RAVEL RIBEIRO DA SILVA SOUZA**, mat. nº. 12840001, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 09/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 3180/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **CESLO SCARSELLI**, mat. nº. 10713001, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 09/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 3180/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 09/2019

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19 de fevereiro de 2019.

Josyel Assis Medina da Silva

Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTEARIA Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá,



Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 10/2019, oriundo do Processo nº 2077/2019, referente à contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de material e mão de obra, para confeccionar as roupas e fornecer os acessórios que farão parte do figurino do Carnaval 2019, objetivando o atendimento da Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **ATHAYDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, mat. nº. 10079001, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 2077/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica a servidor **ALBANO DO NASCIMENTO GARCIA**, mat. nº. 1136004, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 10/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 2077/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 10/2019

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2019.

Josyel Assis Medina da Silva

Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTRARIA Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 11/2019, oriundo do Processo nº 22/2019, referente à contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe que irá trabalhar no carnaval 2019 da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 22/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **VIVIANE LINS ANTUNES**, mat. nº. 12469001, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 11/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 22/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 11/2019

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2019.

Josyel Assis Medina da Silva

Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTRARIA Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 12/2019, oriundo do Processo nº 3495/2019, referente à contratação do Show do Grupo Terra Samba, para apresentação artística com duração de 2 horas a ser realizada no dia 05 de março de 2019, durante o Carnaval do município de Corumbá - MS.

Art. 2º - Fica o servidor, **WALDIRLENA PADOA PIMENTA**, mat. nº. 10079001, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 12/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 3495/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, mat. nº. 10079001, designada para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 12/2019, referente ao Processo Administrativo sob nº. 3495/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 12/2019

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2019.

Josyel Assis Medina da Silva

Respondendo pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PART II • PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 008/2.019

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo, abaixo relacionado, o período aquisitivo de férias a que tem direito sendo o seguinte:

Advogado - Classe K - Nível IV
Armando Miranda Cândia

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 – 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de ferias do período aquisitivo de 2.018 a 2.019 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador – Símbolo – ADI – I

Clicya Giordano de Oliveira
Jocemir Antunes
Seneide Ribeiro da Silva

Assistente Legislativo da Mesa

Antonio Carlos Miranda de Sousa
Bruna Aparecida Gonçalves de Oliveira
Eder Soares de Oliveira Filho
Ernani de Sa Vargas
Joilson Ferreira
José Xavier Neto
João Manoel da Rosa Sales
Marcio Romulo dos Santos Saldanha
Ramona Perpetua do Carmo
Reinaldo Junior Correa da Silva
René Nazaré da Silva
Richard Alessandre de Souza Barbosa
Rosa Aline de Vasconcelos
Rosangela Helena de Moraes Delmão
Valdiceia Sigarini de Lisboa Lontra
Vilma Pedrosa de Camargo
Continuação da portaria nº. 08/2.019

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se
Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.019.

PORTRARIA Nº 009/2.019

O VEREADOR, ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,



Considerando - o que determina o Capítulo V - Seção III, do Art. 21 , inciso 1º - IV, da Lei Complementar nº 099/2.006 de 21-12-2.006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o adicional de incentivo à capacitação na porção de 05(cinco por cento), por nova escolaridade, pelo Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, conforme protocolo nº 819/2.018 de 15-10-2.018, sendo o seguinte :

Julio Cesar Bravo - Contador - Classe N - Nível IV

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 fevereiro de 2.019.

PORTARIA Nº 010 /2.019

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 – 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Ezidora Ribas.

Art. 2º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, pra o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação o Vereador Luciano Signorelli Costa, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Eliatricee Kisley Gonçalves dos Santos Amorim.

Art. 3º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Roberto Gomes Façanha, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Edimar da Silva Mendonça.

Art. 4º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Chefe de Gabinete - CG, por indicação do Vereador João Mario Esteves de Lima, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Marcos Vinícius Queiroz.

Art. 5º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, pos indicação do Vereador João Mario Esteves de Lima, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Idriano Bueno de Camargo Filho.

Continuação da Portaria 010/2.019 de 11-02-2.019.

Art. 6º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador João Mario Esteves de Lima, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Maria Aparecida Coelho Assad.

Art. 7º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador João Mario Esteves de Lima, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Jordelem da Conceição Lemos Carvalho.

Art. 8º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador João Mario Esteves de Lima, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Gladys Cespedes Gomes Benitez.

Art. 9º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador João Mario Esteves de Lima, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Paulo Cesar Quidá do Nascimento.

Art. 10º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador João Mario Esteves de Lima, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Mailson Marcell de Amorim Alves.

Art. 11º - Nomear, a partir do dia 18 de fevereiro de 2.019, para o Cargo de assistente Legislativo da Mesa, relacionados com a Câmara Municipal, com remuneração conforme disposto em Lei, Gerente de Secretaria - AL - 10, o Sr. Fabrício dos Santos Bezerra.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 11 de fevereiro de 2.019.

PORTARIA Nº 012 /2.019

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 – 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Vanessa Alves Pinto, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador – AP - 1 por solicitação do Vereador Roberto Gomes Façanha a partir de 20 de fevereiro de 2.019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 20 de fevereiro de 2.019.